



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 02/2024

EMENTA: ENCERRAMENTO ANTECIPADO DO EXPEDIENTE EM RAZÃO DA INTERRUPÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA NA REGIÃO DECORRENTE DE REPAROS EMERGENCIAIS NA REDE ELÉTRICA.

A EXCELENTÍSSIMA SRA. JUÍZA DO TRABALHO, DRA. THEANNA DE ALENCAR BORGES, Juíza Auxiliar da Vara do Trabalho de Pacajus/Ce, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a interrupção do fornecimento de energia elétrica não permite, desde às 06h00 da manhã do dia de hoje, o ligamento dos aparelhos de ar condicionado e aparelhos elétricos; considerando, ainda, que o horário de previsão de restabelecimento total da energia é às 13h; considerando, por fim, que não existe pauta de audiência no dia de hoje.

R E S O L V E:

Art. 1º Encerrar o expediente forense na Vara do Trabalho de Pacajus/Ce às 08h.

Art. 2º Os prazos que se encerrarem no dia 19 de Setembro de 2024 serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º Deverá ser remetida cópia desta Portaria à Corregedoria Regional e à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, conforme previsto no art. 302 da Consolidação dos Provimentos do TRT da 7ª Região.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor independente de sua publicação em diário. Publique-se no átrio no Fórum.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Pacajus, 19 de setembro de 2024

THEANNA DE ALENCAR BORGES

Juíza Auxiliar do Trabalho

Vara do Trabalho de Pacajus